

N.º 28

Pará 1883

Juíze de Direito da 1.ª Instância

ESCRIVÃO

J. Sarmiento

Autos de Alistamento eleitoral do
1.º districto criminal

Requerente

Ambrosio Theodoro de Reis

Anno do nascimento de Nosso Se-

nhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e ~~tre~~ *dois* nove

dias do mez de ~~Outubro~~ *Novembro* nesta cidade de Belém do Pará autoei a

petição com ~~seus~~ *seus* documentos que ao diante se seguem; do que

faço este autoamento. E eu *Juanes Tavares*

Sarmiento, *escrivão*, e *Autu*

[Signature]

3

Ilm. Sr.º Por Juiz de Direito da 1ª Vara
Criminal
Juiz de Direito. Belém 9 de Outubro de
1883.

Wassuapi.

Ambrosio Theodoro dos Reis, requer a V.ª
se dignue mandar juntar a sua
particão que requer seu alistamen-
to eleitoral pertencente a Parochia
da S.ª, a prova de renda a qual
se acha julgada por sentença, pe-
lo que

E. P. M.º

Pará 9 de outubro de 1883

Ambrosio Theodoro dos Reis

PARÁ

1883

CRIMES

AUTOS CRIMES DE

Prova de Senda

Representante.
AUTOR

Ré

Embascia Theodoro das Reis

Juizo de Direito do 1^o Districto Criminal

Anno do Nascimento de Nosso Senhor

Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e *trinta* ao

trinta dias do mez *Setembro* nesta cidade de Belem

do Pará em meu Carteiro autoei a petição e *documentos*

ao diante se seguem, do que faço esta autoação e dou fé. Eu

Dr. Augusto Theodoro das Reis

3

Manoel de Jesus Ferreira, Primeiro Supplente
da Subdelegacia de Policia do 1º Distrito da Ca-
pital do Pará, em exercicio.

Attesto a quem o Conhecimento
deste pertencer que o Sr. Ambrozio Theodo-
ro dos Reis, é residente neste Distrito a mais
de um anno, na Casa n.º 50 a Travessa de Ca-
lota, quaterana 22 da Parochia de Se, que
é artista ganha vivo e possui a sua
economia propria, Preferido e Verdadeiro
que juro.

Belem do Pará 28 de Setembro de 1883
O Subdelegado de Policia do 1º Distrito
Manoel de Jesus Ferreira

Reconheço a assignatura supra.
Pará, 30 de Setembro de 1883.

Em testimo de verdade

Jayme Augusto Chaves de Gama

18
4
7

Ilm. Sr. Q^o Administrador da Au-
toridade Provincial.

Certifique-se. 27-9-83.
E. B. M^{es}

Ambrosio Theodoro dos Reis, p^oncipal
para sua inscripção no alista-
mento eleitoral, que Sr. Theodoro
de Certificar por quanto foi
lançado o p^oncipal no 50 a través
da atalaya para pagamento
de decima no exercício de
1882-83, pertencente a Barata
& Paiva.

E. B. M^{es}

Para 26 de Setembro 1883
Ambrosio Theodoro dos Reis

Certifico, que do lançamento de 1882-1883 consta a
cota de que trata o suplicante, de numero cinco-
enta, como allegada por trezentos mil reis an-
nuos para pagar decima de tanto em tanto
Recebi no P^o de 27 de Setembro de 1883

O Escrivão

Nonato Nino Ribeiro

16
45

Alm. Sr. D^o Administrador da
Real Academia das Letras

Ambrozio Theodoros dos Reis, major
para sua inscripcao no alista-
mento eleitoral, que V^o Sr. Sr.
manda certificar por quanto
foi lançado o juizo de
1050 a travessa d'Alalaya
pertencente a Barata & Paisa.

Certifique-se.
19 - 76^o - 92.
Lond. e Castro.

E. Bell^{cc}

Paris 19 de Setembro 1882

Ambrozio Theodoros dos Reis
Certifico que o pedido de que trata o sup^o
acta se no lançamento em 18 de Setembro de
1881-1882 como alugada pela
quantia de trezentos mil reis an-
nuos. Rec. N.º de Paris em 19 de
Setembro de 1882
O Sec^o
Martim N. Ribeiro

logar o Illustrissimo Francis.
co José Romão, e em segundo
o Illustrissimo Doutor Clemen-
tino José Lisboa, moradores
na Cidade da Pára. Impre-
rio do Brasil, com poderes
de substabelecer, a quem da
proder quarto em direito se
requer, para em nome d'elles
outorgar, tes, como se presente
fosse, e possa em qualquer Tri-
bunal d'este Reino, e em todas
as suas causas movidas, e por
mover, tanto civis, como criminaes
em que forem authors ou
reos, defender, e requerer toda
a sua justiça, fazendo citar,
demandar, penhorar, offere-
cer accoẽs, libellos, embargos,
desembargos, excepções, contra-
riar, dar provas, pôr contra-
dictas, e suspeições, dar tes-
temunhas, contradictar, a
das partes, jurar na sua al-
ma todo o licito juramen.

3

3

3

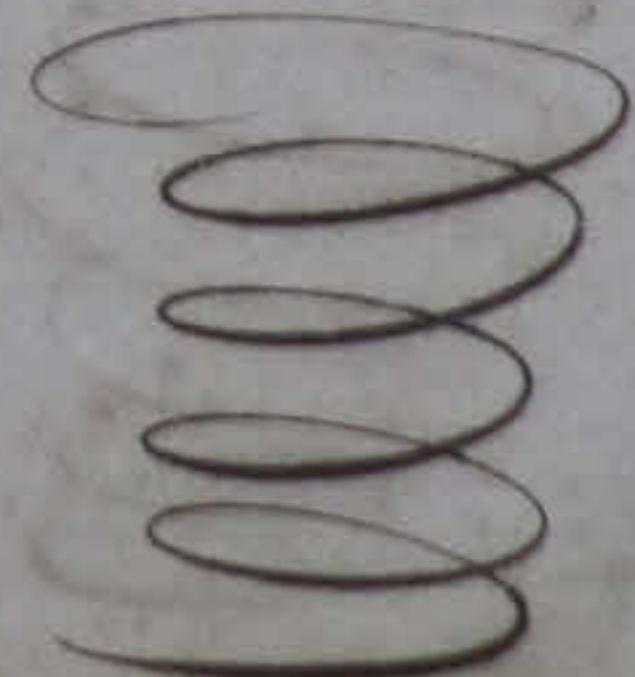
J. Gama

11

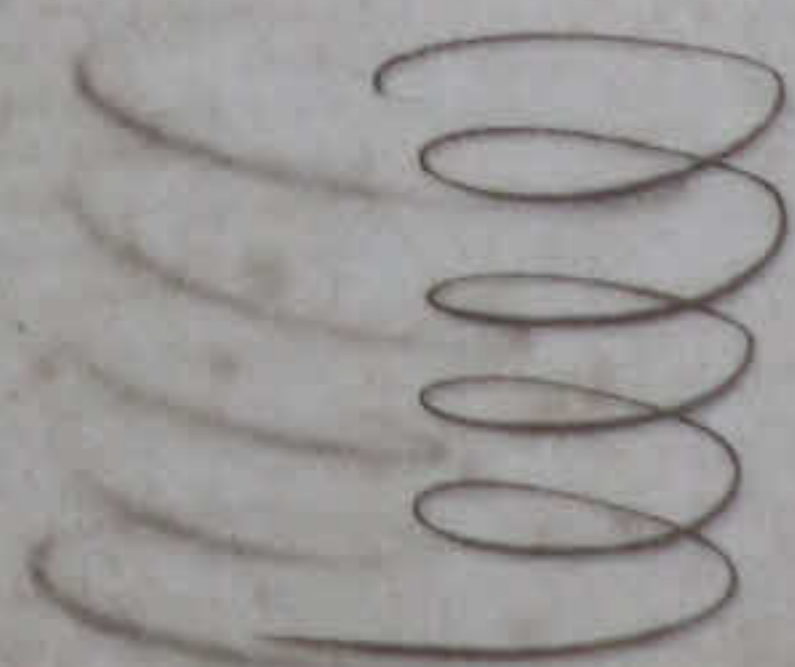
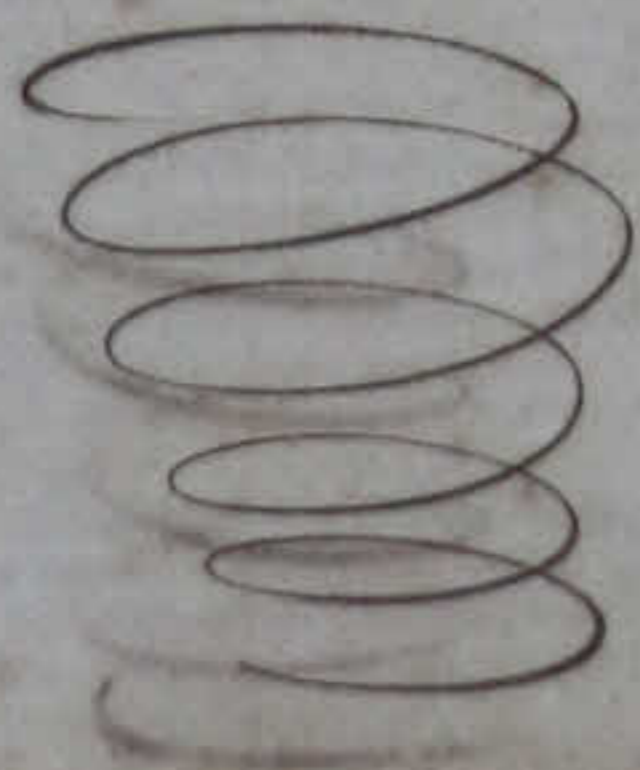
juramento, e de calumnia, de-
isorio, e suppletorio, e deical-o
na alma das partes, parecerem.
do-the; assignar os termos,
e autos necessarios, e de desis-
tencia, protestos, contra protestos,
e requerimentos, nomear bou-
rados, juizes, arbitros, e parti-
dores, desistir da intervencao
do Jury nos casos que julgar
conveniente; assignar termos
de responsabilidade, e de iden-
tidade de pessoa, de mani-
festos de quaesquer quantias,
registro de hypothecas, e distri-
ctes das mesmas, e ratificacoes
nas habilitacoes de processa-
do em quaesquer autos, que
d'isso caregam; appellar, e
aggravar, embargar, e tudo
seguir nos, digo, seguir ate
maior alçada, esta substabe-
lecer em um ou mais procu-
radores, e estes em outros,
e d'ella usar, assignar ter-







termos de negativa, loureações,
fixar sentenças, dadas a execu-
ção, receber suas competentes
custas, assignar de as rece-
ber onde convenha, requerer,
prisões, sequestros, e remata-
ções; adjudicações, habilita-
ções, justificações, lançar nos
bens dos devedores, na falta de
lançador, e d'elles tomar pos-
se, requerer precatórios, e man-
dados, e assignar de como os re-
cebe, vir sem embargos de ter-
ceiro senhor, e possuidor,
e jurar os, variar de acções,
desistir d'ellas, intentar ou-
tras de novo, e assignar ser-
vos judiciaes nas san-
sas crissas, ajustar docu-
mentos, e rescriptos, re-
servando a nova citação
Outezsim para que pos-
sam receber todos os bens
de toda e qualquer ma-
neira tanto moveis 188.



J. Gama

11

compre renovantes, e de renova-
ções de Bancos e Socie-
dades, direitos, e ações.

Outros sim para receber e
servantar os dividendos e ju-
ros existentes nos cofres da
Procuradoria da Fazenda
da Cidade do Pará, assi-
gurando a bens dos mes-
mos recebimentos os sempre
terres recibos, quitações, e
tudo o mais que necessari-
o a bens, digo, necessario for
a bens dos mesmos recebimen-
tos. Outros sim para fazer
venda do escravo Berredo,
e do futeo, e da escrava Ma-
ria, com seus filhos me-
nores, recebendo a preço da
venda, e dando quitação.
Outros sim annua authorisa-
ção dos ditos seus procurado-
res para receber quaes-
quer dividendos que este-
jam em depositos publi-



publicos, ou particulares,
que pertencessem a outor-
gante mother dos Inventarios
a que se procede na Cida-
de do Paraí Imperio do Bra-
zil, por fallecimento dos saes
d'ella, o Excellentissimo Ma-
roal José de Nello Freire
Barata, e Dona Jacinta Ma-
ria Rosa Sardoso Barata,
bem como para herança
que tem de sua mãe a
Excellentissima Dona Anna
Sardoso Barata, podendo os
ditos seos procuradores su-
topar e assignar toda equa-
lizer escriptura publica ou
particular que fosse para
taes fins, recebendo os dinhei-
ros depositados, os dinhei-
ros das vendas, dando as
respectivas pagas e quita-
ções, e cedendo nos confor-
mes todos os direitos
e posses que têm e têm foy.



Yama

9
12

fossam nos bens vendidos,
e que tudo haverá por fir-
me e válido, seguindo em
tudo as suas santas d'or-
dens que ficam fazendo
parte integrante d'este In-
strumento. Assim se disse-
rão senos testemunhas
presentes o Excellentissi-
mo Antonio Rodrigues
dos Santos Almeida, vir-
to, proprietario, morador
na rua e freguesia de
S. José numero setenta
e João Fernandes de Sou-
za, commerciante, solteir-
o, maior e morador na
rua dos Souveiros nume-
ro duzentos e vinte e tres,
freguesia de S. Nicoláo,
que depois de lido assi-
gnam com os outorgan-
tes. Era João Antonio
Godinho Lima, Tabel-
lão Publico de notasães.



n'esta Cidade e Comarca,
e a subscruero e sou assig-
nar em publico e vasso.
Em testemunho de verda-
de estava o signal publi-
co. O Cabellião João Antoni
e Godinho Lima. Ameli-
a Cardoso Barata. Domi-
gos Marroes de Mello Sal-
vã Barata. Antonio Rodri-
gues dos Santos Almeida.
João Ferrandes de Souza.
Destã e sellos, mil cento ses-
sentã e cinco reis. Estava
mutilada uma estam-
pilha do sello portuguez
no valor de trescentos reis
com a data e assignatura
do Cabellião Lima. Passa-
do Porto Alegre, Consul-
Geral do Imperio do
Brasil em Portugal e
seus Dominios e cetera, etce-
tera. Recorresso verdadei-
ro e signal e assigna-

assignatura retiro de Jo.
 Antonio Godinho
 Lima nesta, digo. Lima,
 publico Notario nesta cida-
 de. E para constar ondo
 couber se passou a presen-
 te, que assignei, e fiz sel-
 lar com a sellos das Im-
 periaes Armas d'este Con-
 sulado Geral do Imperio
 do Brasil em Lis-
 boa aos vinte e dois dias
 de mil oitocentos oiten-
 ta e dois. Paulo Porto-Ale-
 gre, Consul Geral. - Man-
 dego do Paro, onze de Se-
 tembro de mil oitocen-
 tos oitenta e dois. O Pra-
 ticante Jose Gomes. Esta-
 ram inutilizadas tres
 estampilhas no valor
 de oito centos seis. Es-
 tarão estampadas as ar-
 mas do Consulado Geral do
 Imperio do Brasil em Lis-



Acto Libõa. - Era quanto existia
whor o dito documento que
me foi apresentado para
ser reproduzido por copia
legal e autentica, e ao qual
me reporto; tendo de mesmo
bens e firmemente, e tãõ heido,
digo, feizo extrahir a presen-
te Publica Fãbrica, que de-
pois conferi e concertei com
o original, e por acha-la
em tudo conformada, a subs-
crevi e assigno em publico
e russo, entregando - o

P 200,000 por cada um dos seguintes

P 5.000 dito original, do qual sou

L. 1.000 fei. nesta Cidade de Br.

P 8.000 sem do Parai. aos vinte e

sete dias do mes de Setembro
de mil oitocentos oitenta e tres.

Em, Jayme Augusto Chirra Gama,

Tabelião de Notas inteiros Conferi, con-

certei, subcrevi e assigno em publico

e russo.

Em testam. de, e cidade

Jayme Augusto Chirra Gama



13

14

11

14

Recebi do Sr. Ambrosio Theodoro dos Reis a
 quantia de sessenta mil reis, do aluguel da casa
 n.º 50 que occupa a travessa d'Atalaia, corres-
 pondente aos meses de Julho e Agosto, pertencen-
 te á Sr.^{ma} Sr.^a D. Amelia Cardoso M. Barata.

Pari' 12 Setembro de 1883
 J. P. Thom. José Tommaso



Rs 60.000
 FX

Reconheço a assinatura supra.
 Pari' 27 de Setembro de 1883.

Com Testemunho
 Jayme Augusto Chaves Lima

13

14

15

Recebi do Senr. Ambrosio Theodoro dos Reis, a quan-
 tia de cento e oitenta mil reis do aluguel da casa
 n.º 50, que occupa a travessa d'Atalaia dos meses
 de Janeiro a Junho do corrente anno, pertencen-
 te a Sr.ª Sr.ª D. Amelia Cardoso M. Barata: corres-
 pondendo a trinta mil reis por mes.

Paris 2 de Julho de 1883
 J. P. Fran. Joseph Romano

Rs 180:00

Reconheco a assinatura supra.
 Paris 27 de Setembro de 1883.

Em testemho de verdade
 Jayme Augusto Chirra Gama

Recubi do Sr. Ambrósio Theodoro
dos Reis a quantia de cento e vin-
te mil reis (120000) pelo aluguel
do predio terreno sito a travessa da
Atalaia, correspondente aos me-
ses de Setembro, Outubro, Novem-
bro e Dezembro do Cor.º anno.

Pará 28 de Dezembro 1882

Manuel de Mello Cardoso ~~Pau~~
Reconheço a assinatura supra.

Pará 27 de Setembro de 1883

~~Em testem~~ ~~de~~ ~~desse~~ ~~de~~

Jayme Augusto Alves de Gama

12
14

Ilmo. Excmo. Rm. Sr. Vigario Geral do
Bispado
Junta de Belém, 7 de
Outubro 1882.
Praça

D. - Para 15 de Febr. de 1882.
Castello

Ambrozio Theodoro das Reis, Casar
Com D. Eria Theodora dos Prazeres,
preziza, para sua inscripção
no alistamento eleitoral, que
o Excmo. Sr. Vigario Geral manda dar por
Certidão o termo do seu Casar-
mento que teve lugar na
Parochia da Sé em 5 de Feve-
reiro de 1881, sendo padrinhos
Joaquim Luis do Paiva e sua
filha D. Maria de Tal.

Actus Termos

E. B. M. e

Para 14 de Setembro de 1882

Ambrozio Theodoro das Reis

Certifico que revendo o livro de Casar-
mentos desta parochia da Sé nelle
as folhas noventa e nove verso se-
acha o termo seguinte; Das cinco
dias do mez de Fevereiro de mil
oitocentos e oitenta e um devida.

mente habilitados e dispensados se
receberam em matrimonio per pa-
lavras de presente perante mim,
Ambrosio Theodoro dos Reis, filho
legítimo de Felizardo José Antonio e de
Theodora Petronilia, e Tria Theodora
dos Prazeres, filha de Moacima
de Deus da Conceição, paroquiana
da Sé; e logo-lhes conferi as ben-
çãos nupciais sendo testemunhas
Joaquim Luiz de Paiva e Dona
Maria Augusta de Paiva Co-
imbra. Para constar fiz este ter-
mo que assigno. Cura Canego
José Laurence da Costa Aguiar.
Nada mais se continha em adite
termo que aqui bem e fielmente
fiz transcrever a copy original
me reparte. Curato da Sé de Pará
dos 18 de Setembro de 1859

Ambrósio Theodoro dos Reis

Por Promotor Publico. Be
lem 4 de Outubro de
1883.

Correio

Publico

Publico de em minhas mãos e de pa
cho supra e de em meu nome de
muito tempo e de de de de de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de

Confiar de de de de de de de de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de

de de de de de de de de de de de

Mm Im Inspector de Thurgau
Publ. Par. 19

Di-se Thurgau Thurgau
Para 5 de ghero de 1883
J. P. P. P.

Antonio Emilianio Turrero de ellas
tos, elitos de parrechia de li, que
cize para effeito elitoral que
se signa en elos dos por elitos
en quanto fue lotado a quito no 50
a traxero d'atolayo para program
de decimo no ejercicio de 1880-1880
putivamente a Barata b Paura

E. B. M. e

Par. 5 de Octubre de 1883
Antonio E. Turrero

Certifico en cumplimiento de los
puntos supra, que he vendido el
libro de la banca puesto de
decimo de ejercicio de 1880
1881, y el de la banca
de los precedios muncipales

numero 5 a transmissa da Aldeia,
em nome de Barata & Paiva,
no valor locativo de trezentos,
mil reis ~~anuais~~ e decima
de vinte sete milreis. E por
na Contas por vir a pro-
jecto ~~de~~ ~~realidade~~. Arquivos do
Thesouro Provincial do Porto
5 de Outubro 1883. O Archivoista
interino Joao Baptista de Si-
vrament ~~de~~ ~~de~~

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. A large, decorative flourish or bracket is drawn across the middle of this section.]

em que reside com economia
própria

O. Ministério de Geom., de ed.
dica, e proem, em 16 de Junho.
Pelo, 6 de Outubro de 1883.
Permittido p. intro
M. Porto.

Requisitos.

1.º
Quem uma das seguintes condições
subsequentes: a) auctoridade do
registo publico da Geom., e de
sua ent. legal. b) auctoridade
usua de propriedade de bens.

Conclusão

2.º
E por isso, em consequencia do facto de
o referido bem ter sido assentado
Substituido no primeiro livro de
anotações de fl. 101, que tem a
legitimidade de ser o mesmo bem
que se encontra no livro de

Com os documentos de
3 a 16 provar o cidadão Am
Theodoro dos Reis mora
com economia própria
no predio n.º 1 a travessa
n.º da estatua desta cida
de, anexo ao pomar e vales
beneficio de terrenos mel
nos arrendados para paga
mento de decima e
bem assim que d'elles

tem pago o aluguel nos
 termos do art. 5.º da lei
 3079 de 9 de janeiro de
 1881, art. 14 do Regula-
 mento 8212 de 13 de
 agosto do mesmo an-
 no alterado pelo
 § 1.º n.º 1 do art. 1.º do
 Dec. 3142 de 7 de outu-
 bro de 1882 e a multa
 de parecer sobre o por
 Promotor Publico, por
 q.º provida a venda
 do Cidadao Ambrosio
 Theodoro dos Reis, pa-
 ra poder alistar-se
 eldeto da respectiva
 parochia. Publique-
 se este despacho pa-
 ra os effectos legais
 e integre-se no an-
 to no requerimen-
 to das contas pa-
 ra metido ao Presi-
 dente. Velun 8 de Au-
 gosto de 1883.
 Joz. Pulcini honesto Lavrador.

Juliano

Juliano foi em minha casa e
 fez o resto supra no mesmo dia me-
 e anno 1883 e a conta de que ha
 este termo. Godofredo de Freitas
 Figueira Escrivão de Off.

[The page contains several lines of handwritten text in a cursive script, which is largely illegible due to fading and overlapping. The text appears to be organized into paragraphs or sections, with some lines being more prominent than others. There are also some faint markings and numbers scattered throughout the page.]